



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

INSTRUÇÃO CGESG Nº 11, DE 17 DE JULHO DE 2026

Estabelece procedimentos para a aplicação da Deliberação CEETEPS n. 111, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Programa de Monitoria de Disciplina nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Deliberação CEETEPS n. 111, de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta o Programa de Monitoria de Disciplina no âmbito das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS;

Considerando a necessidade de assegurar aplicação uniforme da referida Deliberação, respeitada a autonomia administrativa e acadêmica das Fatecs;

Considerando que compete à Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG disciplinar procedimentos de execução;

Expede a seguinte **Instrução**:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DA FINALIDADE E DOS LIMITES DE APLICAÇÃO

Artigo 1º - A presente Instrução estabelece procedimentos administrativos e acadêmicos para a aplicação do Programa de Monitoria de Disciplina - PMD, nos termos da Deliberação CEETEPS n. 111, de 15 de janeiro de 2026, no âmbito das Faculdades de Tecnologia - Fatecs.

Artigo 2º - O Programa de Monitoria de Disciplina - PMD tem por finalidade contribuir para o aprimoramento dos processos de ensino e de aprendizagem, por meio do apoio acadêmico aos estudantes de graduação, observados os objetivos, requisitos e limites definidos na Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

Artigo 3º - O Programa de Monitoria de que trata esta Instrução refere-se exclusivamente à Monitoria de Disciplina, não abrangendo atividades de iniciação científica, tecnológica ou de inovação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E OFERTA DA MONITORIA

Artigo 4º - A oferta do Programa de Monitoria de Disciplina - PMD é realizada pela Fatec, mediante Edital específico (Anexo I - Edital), observado o calendário acadêmico e o disposto na Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

Parágrafo único - O Edital deve conter, no mínimo:

I - as disciplinas contempladas;

II - o número de vagas;

III - os requisitos para participação;

IV - os critérios e as etapas do processo seletivo;

V - a carga horária semanal e mensal;

VI - o período de vigência da Monitoria de Disciplina;

VII - os procedimentos de acompanhamento, registro e avaliação das atividades.

Artigo 5º - A seleção das disciplinas a serem contempladas com Monitoria cabe ao Coordenador do Curso, ouvidos os Professores de Ensino Superior, com aprovação da Congregação da Fatec ou, quando houver, da Comissão de Implantação, considerando, especialmente:

I - as dificuldades recorrentes identificadas nos processos de ensino e de aprendizagem;

II - os indicadores de desempenho acadêmico;

III - a necessidade de reforço didático-pedagógico em conteúdos específicos.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO, FORMALIZAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Artigo 6º - Podem candidatar-se à Monitoria de Disciplina os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Fatecs que atendam aos requisitos previstos na Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

Artigo 7º - A seleção dos Monitores é realizada pela Fatec, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e objetividade, nos termos do Edital.

Artigo 8º - Para fins de seleção, podem ser considerados, de forma objetiva:

I - o desempenho acadêmico do estudante na disciplina objeto da Monitoria ou em disciplina de conteúdo equivalente;

II - o histórico escolar;

III - outros critérios acadêmicos pertinentes, desde que expressamente previstos no Edital e compatíveis com a Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

Artigo 9º - Havendo mais de um candidato por vaga, a realização de processo seletivo é obrigatória.

Artigo 10 - O estudante selecionado deve formalizar sua participação mediante assinatura de Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo II - Termo de Compromisso de Monitoria).

Parágrafo único - O início das atividades de Monitoria de Disciplina fica condicionado à formalização do Termo de Compromisso de Monitoria.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DE DISCIPLINA E DAS VEDAÇÕES

Artigo 11 - As atividades de Monitoria de Disciplina consistem no apoio acadêmico aos estudantes da disciplina, sob orientação e supervisão direta do Professor Orientador Responsável, com vistas ao aprimoramento dos processos de ensino e de aprendizagem e ao fortalecimento das atividades acadêmicas da disciplina, configurando efetivo apoio discente.

Artigo 12 - As atividades do Monitor podem abranger:

I - apoio às atividades teóricas e práticas da disciplina;

II - orientação aos estudantes em exercícios, estudos dirigidos e atividades de reforço;

III - apoio à organização de materiais didáticos, sempre sob supervisão docente.

Artigo 13 - É expressamente vedado ao Monitor:

I - substituir o Professor Orientador Responsável em atividades de docência;

II - ministrar aulas;

III - corrigir provas ou outros instrumentos formais de avaliação;

IV - exercer quaisquer atribuições privativas do professor.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA, DA FREQUÊNCIA E DA VIGÊNCIA

Artigo 14 - A carga horária da Monitoria de Disciplina observa os limites estabelecidos no Edital da Fatec, nos termos do Artigo 5º da Deliberação CEETEPS n. 111/2026 que expressa: "A carga horária destinada às atividades de Monitoria será de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, observada a compatibilidade com o horário acadêmico do estudante".

Artigo 15 - O Monitor deve cumprir integralmente a carga horária prevista, mantendo frequência regular e assiduidade.

Artigo 16 - A ausência injustificada em atividades de Monitoria, bem como o descumprimento reiterado das atribuições previstas nesta Instrução e no Edital, pode ensejar o desligamento do Monitor, assegurado o direito à manifestação do estudante.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR E DO PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL

Artigo 17 - Constituem responsabilidades do Monitor:

- I - cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades de Monitoria (Anexo III - Plano de Atividades de Monitoria) ;
- II - manter frequência regular e conduta compatível com as finalidades do Programa (Anexo IV - Registro de Frequência);
- III - apresentar relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo V -Relatório Final do Estudante), nos prazos e formas estabelecidos pela Fatec.

Artigo 18 - Constituem responsabilidades do Professor Orientador Responsável:

- I - orientar, supervisionar e acompanhar as atividades do Monitor;
- II - controlar a frequência;
- III - apresentar relatório sucinto de avaliação da Monitoria (Anexo VI -Relatório Final do Professor Orientador Responsável).

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO, DOS REGISTROS E DA CERTIFICAÇÃO

Artigo 19 - O acompanhamento do Programa de Monitoria de Disciplina é realizado pelo Coordenador de Curso e pela Coordenação da Fatec, nos termos dos procedimentos definidos nesta Instrução e no Edital.

Artigo 20 - A Fatec deve manter expediente próprio do Programa de Monitoria no Sistema Eletrônico de Informações – SEII, com a documentação pertinente à sua execução, para fins de controle administrativo e institucional.

Artigo 21 - Concluída a Monitoria e atendidos os requisitos institucionais, o Monitor e o Professor Orientador Responsável, desde que cumprida integralmente a carga horária e aprovado o relatório final, fazem jus à certificação, a ser expedida pela Fatec (Anexo VII - Certificado para Estudante e Anexo VIII - Certificado para o Professor Orientador Responsável).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 - Cabe à Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação -CGESG deliberar sobre os casos omissos, observada, em qualquer hipótese, a Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

Artigo 23 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa CESU n. 07, de 16 de julho de 2018, e demais disposições em contrário.

ANEXO I

EDITAL Nº ____/202_¹

PROGRAMA DE MONITORIA - MONITORIA DE DISCIPLINA FATEC [NOME DA UNIDADE]

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia [Nome da Unidade] - Fatec [Nome], do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Deliberação CEETEPS n. 111, de 15 de janeiro de 2026, e na Instrução CGESG n. 11, de 13 de julho de 2026, torna público o presente Edital para seleção de estudantes para o Programa de Monitoria de Disciplina, nos termos que seguem.

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA FINALIDADE

Artigo 1º - O presente Edital disciplina o processo seletivo para preenchimento de vagas de Monitoria de Disciplina no âmbito da Fatec [Nome da Unidade], referente ao _ semestre letivo de 202_ e/ou ao ano letivo de 202_, conforme especificação das disciplinas constantes no Artigo 3º.

Artigo 2º - A Monitoria de Disciplina constitui atividade acadêmica de apoio aos processos de ensino e de aprendizagem, desenvolvida sob orientação e supervisão direta de Professor Orientador Responsável, nos termos da Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

§1º - A Monitoria de Disciplina não configura vínculo empregatício, não substitui a docência e não implica exercício de atribuições privativas de Professor de Ensino Superior.

§2º - A participação no Programa observa os objetivos, requisitos e limites estabelecidos na Deliberação CEETEPS n. 111/2026 e na Instrução CGESG n. 11/2026.

CAPÍTULO II DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

Artigo 3º - Serão ofertadas vagas de Monitoria para as seguintes disciplinas:

I - de oferecimento semestral:

Curso	Período	Disciplina	Professor Orientador Responsável	Carga Horária Semanal

II - de oferecimento anual:

Curso	Período	Disciplina	Professor Orientador Responsável	Carga Horária Semanal

¹ Este documento integra o expediente administrativo da Fatec quanto ao Programa de Monitoria de Disciplina, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.

§1º - A definição das disciplinas observou critérios acadêmico-pedagógicos considerados pelo Coordenador de Curso, ouvidos os Professores de Ensino Superior do Curso sob comento, com aprovação da Congregação da Fatec [ou da Comissão de Implantação da Fatec].

§2º - O preenchimento das vagas está condicionado à existência de candidatos habilitados e à observância das normas institucionais vigentes.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º - Podem candidatar-se à Monitoria de Disciplina os estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Fatec;

II - ter cursado com aprovação a disciplina objeto da Monitoria ou disciplina equivalente;

III - possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades previstas;

IV - não estar cumprindo sanção disciplinar;

V - atender às disposições da Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições devem ser realizadas no período de ____ a ____, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Fatec [_____].

Artigo 6º - No ato da inscrição, o estudante deve apresentar:

I - histórico escolar;

II - comprovante de matrícula;

III - declaração de disponibilidade de horário;

IV - demais documentos eventualmente previstos neste Edital.

Parágrafo único - A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 7º - Havendo mais de um candidato por vaga, processo seletivo é realizado, observadas as disposições da Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

Artigo 8º - A classificação dos candidatos observa como critério a nota final obtida na disciplina objeto da Monitoria.

§1º - Para fins de desempate, preliminarmente é considerado o maior Percentual de Rendimento - PR e, persistindo o empate, é considerado o maior Percentual de Progressão - PP no curso, dos candidatos.

§2º - Há indeferimento da inscrição de candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Artigo 9º - O resultado preliminar será divulgado em ____ de ____ de 202__, cabendo recurso no prazo de ____ dias úteis a ser encaminhado para o endereço eletrônico institucional da Fatec _____.

Artigo 10 - O resultado final será publicado após análise dos recursos.

CAPÍTULO VI

DA FORMALIZAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Artigo 11 – Cabe ao estudante selecionado formalizar sua participação mediante assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

Parágrafo único - O início das atividades fica condicionado à formalização do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES E VEDAÇÕES

Artigo 12 - As atividades de Monitoria consistem no apoio acadêmico aos estudantes da disciplina, sob orientação e supervisão direta do Professor Orientador Responsável.

Artigo 13 - São atividades do Monitor:

- I** - apoio às atividades teóricas e práticas;
- II** - orientação em exercícios e estudos dirigidos;
- III** - colaboração na organização de materiais didáticos;
- IV** - participação em reuniões de acompanhamento.

Artigo 14 - É vedado ao Monitor:

- I** - substituir o professor orientador responsável em atividades de docência;
- II** - ministrar aulas;
- III** - corrigir instrumentos formais de avaliação;
- IV** - exercer atribuições privativas do Professor Orientador Responsável.

CAPÍTULO VIII DA CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

Artigo 15 - A carga horária da Monitoria observa os limites estabelecidos na Deliberação CEETEPS n. 111/2026.

Artigo 16 - A Monitoria tem vigência correspondente ao semestre letivo e/ou ao ano letivo, nos termos definidos pela Fatec, conforme as disciplinas dos cursos sejam de oferecimento semestral ou anual.

Artigo 17 - O Monitor deve cumprir integralmente a carga horária prevista, mantendo frequência regular.

Artigo 18 - A ausência injustificada ou o descumprimento reiterado das atribuições pode ensejar desligamento do estudante, assegurado o direito à manifestação do estudante.

CAPÍTULO X DA BOLSA DE MONITORIA

Artigo 19 - A Monitoria de Disciplina pode ser contemplada com bolsa, observadas as disposições da Deliberação CEETEPS n. 111/2026, da Instrução CGESG nº 11/2026 e a disponibilidade orçamentária institucional.

§1º - A concessão de bolsa não é automática, estando condicionada à existência de recursos financeiros específicos para essa finalidade.

§2º - A bolsa de Monitoria possui natureza acadêmica, não configura contraprestação trabalhista e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEETEPS.

Artigo 20 - A carga horária da Monitoria de Disciplina, para fins de bolsa, nos termos definidos neste Edital e na Deliberação CEETEPS n. 111/2026, será de:

I - no mínimo 4 (quatro) horas semanais;

II - no máximo 8 (oito) horas semanais.

Artigo 21 - A remuneração das atividades de Monitoria de Disciplina é calculada considerando que cada hora de Monitoria corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da hora-aula atribuída ao Professor de Ensino Superior I-A.

Artigo 22 - Para fins de percepção da bolsa, o estudante selecionado deverá:

I - possuir conta corrente individual ativa no Banco do Brasil, em seu próprio nome;

II - não possuir pendências no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais;

III - manter regularidade acadêmica e frequência nas atividades de Monitoria.

Artigo 23 - A constatação de pendência no CADIN implicará:

I - suspensão do pagamento da bolsa;

II - suspensão das atividades de Monitoria, até a regularização da situação.

Artigo 24 - O pagamento da bolsa:

I - será proporcional à carga horária efetivamente cumprida;

II - poderá ser suspenso em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital;

III - não gera direito adquirido à sua manutenção em períodos subsequentes.

Parágrafo único - O pagamento das bolsas aos Monitores de Disciplinas, pela competência, será efetivado pela Coordenadoria Geral de Administração e Finanças – CGAF, após a Superintendência Administrativa da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG realizar a análise documental dos processos de Monitoria de Disciplinas das Fatecs.

Artigo 25 - O desligamento do Monitor implicará:

I - cessação imediata da bolsa;

II - vedação de pagamento retroativo por período não cumprido.

CAPÍTULO X

DO ACOMPANHAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

Artigo 26 - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, o Monitor e o Professor Orientador Responsável deverão apresentar os relatórios finais das atividades desenvolvidas.

§1º - O Coordenador de Curso procederá à compilação dos relatórios.

§2º - A documentação será submetida à Congregação da Fatec ou Comissão de Implantação, quando houver.

Artigo 27 - Fará jus à certificação o Monitor que:

I - cumprir integralmente a carga horária;

II - apresentar relatório final;

III - obtiver avaliação satisfatória do professor orientador responsável.

Parágrafo único - O Professor Orientador Responsável também fará jus à certificação correspondente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Fatec, ouvida a Coordenação de Curso, quando necessário, observadas as disposições da Deliberação CEETEPS n. 111/2026 e da Instrução CGESG n. 11/2026.

Artigo 29 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

[Cidade], ____ de _____ de 202__.

[Nome do(a) Coordenador(a) da Fatec]
Coordenador(a) da Fatec [Nome da Unidade]
Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

ANEXO II

TERMO DE MONITORIA DE DISCIPLINA²

PROGRAMA DE MONITORIA - MONITORIA DE DISCIPLINA FATEC [NOME DA UNIDADE]

Pelo presente instrumento, de um lado:

FACULDADE DE TECNOLOGIA - FATEC [NOME DA UNIDADE], Unidade de Ensino Superior de Graduação do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a) de Fatec;

e, de outro lado,

[Nome completo do estudante], RA nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso de _____, CPF nº _____, doravante denominado(a) **MONITOR(A)**;

com a orientação docente do(a)

[Nome completo], professor(a) que ministra a disciplina _____, doravante denominado(a) **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL**; e

com o acompanhamento do(a)

[Nome completo], Coordenador(a) do Curso Superior de Graduação em _____, cuja disciplina _____, de oferta () anual / () semestral, integra o Programa de Monitoria de Disciplina, nesta Fatec, doravante denominado(a) **COORDENADOR(A) DE CURSO**;

têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**, que segue as diretrizes dispostas na Deliberação CEETEPS n. 111, de 15 de janeiro de 2026, na Instrução CGESG n. 11/2026, no Edital n. ____/202__ da Fatec e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da participação do(a) MONITOR(A) no Programa de Monitoria de Disciplina, na disciplina _____, de oferta () anual / () semestral.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE

A Monitoria de Disciplina constitui atividade acadêmica de apoio aos processos de ensino e de aprendizagem, desenvolvida sob orientação e supervisão direta do(a) PROFESSOR(A)

² Este documento integra o expediente administrativo da Fatec quanto ao Programa de Monitoria de Disciplina, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.

ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL, com finalidade exclusivamente pedagógica, visando a melhoria da aprendizagem, para o melhor desempenho da turma nas atividades propostas pela disciplina e diminuição do número de reprovações.

Parágrafo único - A Monitoria não substitui a docência nem autoriza o exercício de atribuições privativas de Professor de Ensino Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

A Monitoria de Disciplina será desenvolvida com carga horária de _____ horas semanais ³, no período letivo de ____ a ____, conforme previsto no Edital, respeitada a oferta do Curso Superior de Graduação em _____ e o Calendário Acadêmico da Fatec.

§1º - O cumprimento da carga horária deverá observar o Plano de Atividades de Monitoria definido pelo(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL.

§2º - A frequência será registrada conforme procedimentos estabelecidos para o Programa de Monitoria de Disciplina na Fatec.

CLÁUSULA QUARTA DAS ATIVIDADES

Compete ao(à) MONITOR(A):

- I - apoiar atividades teóricas, práticas, laboratoriais e extensionistas da disciplina;
- II - orientar estudantes em exercícios e estudos dirigidos;
- III - colaborar na organização de materiais didáticos, sempre sob supervisão;
- IV - participar de reuniões de acompanhamento quando convocado(a);
- V - apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado ao(à) MONITOR(A):

- I - substituir o PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL em atividades de docência;
- II - ministrar aulas;
- III - corrigir provas ou instrumentos formais de avaliação;
- IV - exercer atribuições privativas de professor(a).

CLÁUSULA SEXTA DA BOLSA

A Monitoria poderá ser contemplada com bolsa, conforme previsto no Edital e na normativa institucional vigente.

§1º - A bolsa possui natureza acadêmica e não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEETEPS.

§2º - O pagamento da bolsa está condicionado:

- I - à disponibilidade orçamentária;
- II - ao cumprimento integral da carga horária;
- III - à regularidade acadêmica do(a) MONITOR(A);

³ Considerar o mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, conforme o Artigo 5º da Deliberação Ceeteps n. 111/2026, que dispõe sobre o Programa de Monitoria de Disciplina nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

IV - à inexistência de pendência no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual);

V - à manutenção de conta corrente individual ativa no Banco do Brasil.

§3º - O descumprimento das obrigações previstas neste Termo, na Deliberação Ceeteps n. 111/2026, ou demais disposições institucionais sobre o certame poderão ensejar suspensão ou cessação da bolsa.

§4º - A concessão da bolsa não gera direito adquirido à recondução ou renovação automática.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS RESPONSABILIDADES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL

Compete ao(à) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL:

I - orientar e supervisionar as atividades do(a) MONITOR(A);

II - acompanhar e validar a frequência;

III - avaliar o desempenho do(a) MONITOR(A);

IV - apresentar relatório final de avaliação.

CLÁUSULA OITAVA

DO DESLIGAMENTO

O(A) MONITOR(A) poderá ser desligado(a):

I - por descumprimento das obrigações previstas;

II - por ausência injustificada;

III - por perda da condição de estudante regularmente matriculado(a);

IV - por interesse da Administração, devidamente motivado.

Parágrafo único - Será assegurado ao(à) MONITOR(A) o direito à manifestação prévia.

CLÁUSULA NONA

DA NATUREZA JURÍDICA

O presente Termo não cria vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer natureza trabalhista entre o(a) MONITOR(A) e o CEETEPS.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Fatec, ouvida a Coordenação de Curso, observadas as disposições da Deliberação CEETEPS n. 111/2026 e da Instrução CGESG n. 11/2026.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em ____ vias de igual teor.

[Cidade], ____ de _____ de 202__.

Assinatura do estudante
[Nome do(a) estudante]
RA nº _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável
[Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável]

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso
[Nome do(a) Coordenador(a) do Curso]

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Fatec
[Nome do(a) Coordenador(a) da Fatec]

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA⁴ PROGRAMA DE MONITORIA – MONITORIA DE DISCIPLINA FATEC [NOME DA UNIDADE]

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR

Nome Completo: _____

RA: _____

Curso: _____

Disciplina objeto da Monitoria: _____

Professor(a) Orientador(a) Responsável: _____

Edital nº ____/202__

Período de Vigência da Monitoria: ____-____-____ a ____-____-____

Carga Horária Total Cumprida: _____ horas

2. JUSTIFICATIVA

A monitoria visa apoiar o processo de aprendizagem dos estudantes por meio de atividades orientadas que reforcem o conteúdo trabalhado em sala de aula, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, redução de dificuldades recorrentes, incentivo ao protagonismo estudantil e promoção de um ambiente colaborativo de estudo.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Favorecer o aprendizado dos estudantes por meio de atividades de apoio, orientação e reforço, auxiliando na compreensão dos conteúdos da disciplina e no desenvolvimento da autonomia de estudo.

Objetivos Específicos:

- Apoiar estudantes com dificuldades nos conteúdos-chave da disciplina;
- Promover atendimentos individuais ou em grupo;
- Auxiliar na organização de atividades práticas, teóricas, laboratoriais, atividades extensionistas.

⁴ Este documento integra o expediente administrativo da Fatec quanto ao Programa de Monitoria de Disciplina, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.

4. ATIVIDADES DO MONITOR (*)

[illegible]

(*) Neste campo podem ser registrados detalhadamente as atividades a serem realizadas durante o período de Monitoria de Disciplina, podendo indicar, conforme a pertinência, atendimentos individuais ou em grupo; apoio do Monitor em aulas teóricas, práticas, laboratoriais e/ou atividades extensionistas; participação do Monitor em atividades acadêmicas correlatas à disciplina; e outras ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Monitoria de Disciplina.

5. METODOLOGIA

A monitoria será desenvolvida por meio de atendimentos individuais ou em pequenos grupos para reforço de conteúdo, com foco nos temas de maior dificuldade de aprendizagem, utilizando metodologias ativas e acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes; além de contínua comunicação e apoio a(o) Professor(a) Orientador(a) Responsável em atividades práticas e laboratoriais (se aplicável).

6. CRONOGRAMA GERAL

1ª Semana: Atividade - Diagnóstico das dificuldades e organização dos horários de atendimento:

De ____ a ____	: Atividade -		;
De ____ a ____	: Atividade -		;
De ____ a ____	: Atividade -		;
De ____ a ____	: Atividade -		;
De ____ a ____	: Entrega do relatório e avaliação da Monitoria de Disciplina		;

7. RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria no desempenho acadêmico, redução das taxas de reprovação, maior engajamento, aprimoramento de habilidades do monitor e maior integração entre estudantes e Professor(a) Orientador(a) Responsável.

8. FORMAS DE AVALIAÇÃO

Relatórios do monitor, registro de frequência, avaliação do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável, análise comparativa do desempenho dos estudantes e autoavaliação final.

[Cidade], [] de [] de 202[].

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável
[Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável]

Ciente e “de acordo”, nos termos da competência:

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso
[Nome do(a) Coordenador(a) de Curso]
Coordenador(a) do Curso []

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Fatec
[Nome do(a) Coordenador(a) da Fatec]
Coordenador(a) da Fatec [Nome da Unidade]
Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”

ANEXO IV

REGISTRO DE FREQUÊNCIA⁵

____ (mês) / ____ (ano)

(Preencher um formulário por mês de atividade)

PROGRAMA DE MONITORIA - MONITORIA DE DISCIPLINA FATEC [NOME DA UNIDADE]

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Monitor(a): _____

RA: _____

Curso: _____

Disciplina: _____

Professor(a) Orientador(a) Responsável: _____

Carga Horária Semanal Prevista: _____ horas

Período da Monitoria: ____-____-____ a ____-____-____

Edital nº ____/202__

2. CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA

Data	Horário	Atividade Desenvolvida	Número de Horas	Assinatura do(a) Monitor(a)	Visto do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável

Total de horas cumpridas no mês de ____ do ano ____: ____ horas.

3. DECLARAÇÃO DO(A) MONITOR(A)

Declaro que as informações acima correspondem às atividades efetivamente realizadas no âmbito do Programa de Monitoria de Disciplina, nos termos da Deliberação CEETEPS n. 111/2026, da Instrução CGESG n. 11/2026 e do Edital n. ____/____ da Fatec.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

4. VALIDAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL

Atesto que as atividades descritas foram realizadas sob minha orientação e supervisão, estando em conformidade com o plano de Monitoria aprovado.

⁵ Este documento integra o expediente administrativo da Fatec quanto ao Programa de Monitoria de Disciplina, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável

5. CIÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO

- ☐ Frequência validada
☐ Pendência identificada

Observações, se houver: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DO ESTUDANTE⁶

PROGRAMA DE MONITORIA - MONITORIA DE DISCIPLINA FATEC [NOME DA UNIDADE]

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR

Nome Completo: _____
RA: _____
Curso: _____
Disciplina objeto da Monitoria: _____
Professor(a) Orientador(a) Responsável: _____
Edital n. ____/202__
Período de Vigência da Monitoria: ____-____-____ a ____-____-____
Carga Horária Total Cumprida: _____ horas

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Relatar detalhadamente as atividades realizadas durante o período de Monitoria, podendo indicar, conforme a pertinência:

- Atendimentos individuais ou em grupo;
- Apoio ao Professor(a) Orientador(a) Responsável da disciplina objeto da Monitoria em aulas teóricas, práticas, laboratoriais e/ou atividades extensionistas;
- Participação em atividades acadêmicas correlatas à disciplina;
- Outras ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Monitoria de Disciplina.

Relato:

3. RESULTADOS E CONTRIBUIÇÕES ACADÊMICAS

Apresentar análise reflexiva acerca:

- Dos resultados observados;

⁶ Este documento integra o expediente administrativo da Fatec quanto ao Programa de Monitoria de Disciplina, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.

- Das principais dificuldades enfrentadas;
- Das contribuições para os processos de ensino e de aprendizagem;
- Do impacto da experiência, como Monitor, na sua formação acadêmica e profissional;
- Da percepção de como o Programa de Monitoria incidiu na formação dos estudantes participantes da disciplina objeto de Monitoria.

Relato:

4. AUTOAVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

Manifestação do(a) estudante acerca de seu desempenho e do cumprimento das atribuições previstas no Programa:

5. DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Declaro que as informações constantes neste Relatório Final correspondem às atividades efetivamente desenvolvidas no âmbito do Programa de Monitoria de Disciplina, em conformidade com a Deliberação CEETEPS n. 111/2026, com a Instrução CGESG n. 11/2026 e com o Edital n. ____/____ da Fatec.

Local e data: _____

[Nome do(a) Estudante Monitor(a)]
Assinatura do(a) Estudante Monitor(a)

6. PARECER DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL

Após análise do Relatório Final e da documentação comprobatória de frequência, manifesto-me:

- () Pelo desempenho satisfatório do(a) estudante
() Pelo desempenho parcialmente satisfatório
() Pelo desempenho insatisfatório

Justificativa:

Local e data: _____

[Nome do(a) Professor (a) Orientador(a) Responsável]
Assinatura do(a) Professor (a) Orientador(a) Responsável

7. MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Após análise da documentação apresentada:

- () Deferida a certificação
() Solicitada complementação
() Indeferida a certificação

Justificativa (se aplicável):

Local e data: _____

[Nome do(a) Coordenador(a) de Curso]
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL DO PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL⁷

PROGRAMA DE MONITORIA - MONITORIA DE DISCIPLINA FATEC [NOME DA UNIDADE]

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR

Nome Completo: _____

RA: _____

Curso: _____

Disciplina objeto da Monitoria: _____

Professor(a) Orientador(a) Responsável: _____

Edital nº ____/202__

Período de Vigência da Monitoria: ____-____-____ a ____-____-____

Carga Horária Total Prevista: _____ horas

Horária Total Cumprida: _____ horas

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Descrever os objetivos da Monitoria de Disciplina, conforme estabelecidos no Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável, em atendimento as metas do Programa de Monitoria dispostas no Artigo 3º da Deliberação CEETEPS n. 111/2026, que objetiva a melhoria da aprendizagem, visando o melhor desempenho da turma nas atividades propostas pela disciplina e diminuição do número de reprovações.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (*)

O(a) monitor(a) realizou as seguintes atividades (detalhar):

(*) Neste campo podem ser registrados detalhadamente as atividades realizadas durante o período de Monitoria, podendo indicar, conforme a pertinência, atendimentos individuais ou em grupo; apoio do Monitor em aulas teóricas, práticas, laboratoriais e/ou atividades extensionistas; participação do Monitor

⁷ Este documento integra o expediente administrativo da Fatec quanto ao Programa de Monitoria de Disciplina, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.

Administração Central

Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

em atividades acadêmicas correlatas à disciplina; e outras ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Monitoria de Disciplina.

4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

O(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável avalia o(a) monitor(a) quanto aos seguintes aspectos:

Critério	Excelente	Satisfatório	Insatisfatório	Observações
Cumprimento da carga horária	()	()	()	
Pontualidade e assiduidade	()	()	()	
Contribuição para o aprendizado dos estudantes	()	()	()	
Responsabilidade e comprometimento	()	()	()	
Relacionamento com professores e estudantes	()	()	()	

Comentários adicionais do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável (*):

(*) Campo de uso facultativo.

4. PARECER FINAL

Após análise do desempenho e cumprimento das atividades, o(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável manifesta:

- () Desempenho satisfatório – apto(a) à certificação
() Desempenho parcialmente satisfatório – recomenda complementação
() Desempenho insatisfatório – não apto(a) à certificação

Justificativa (quando aplicável):

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações contidas neste Relatório correspondem às atividades efetivamente desenvolvidas pelo(a) monitor(a), sob minha orientação, no âmbito do Programa de Monitoria, em conformidade com a Deliberação CEETEPS n. 111/2026, a Instrução CGESG n. 11/2026 e o Edital n. ____/____ da Fatec.

[Cidade], ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável
[Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável]

6. MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Após análise do presente relatório:

- ☐ Defiro a certificação do(a) monitor(a)
- ☐ Defiro a certificação do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável
- ☐ Solicito complementação de atividades/documentação do(a) monitor(a)
- ☐ Solicito complementação de atividades/documentação do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável
- ☐ Indefiro a certificação do(a) monitor(a)
- ☐ Indefiro a certificação do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável

Justificativa (quando aplicável):

[Cidade], de de 202 .

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso
[Nome do(a) Coordenador(a) de Curso]
Coordenador(a) do Curso

ANEXO VII

CERTIFICADO DO ESTUDANTE⁸

PROGRAMA DE MONITORIA - MONITORIA DE DISCIPLINA

**Faculdade de Tecnologia [Nome da Unidade] – Fatec [Nome]
Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS**

Certificamos que [Nome do(a) Estudante], RA nº ____, regularmente matriculado(a) no curso de [Nome do Curso], participou do Programa de Monitoria de Disciplina – Edital n. ____/____, referente à disciplina [Nome da Disciplina], do Curso [Nome do Curso Superior] sob orientação do(a) Professor(a) [Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável], durante o período de ____-____-____ a ____-____-____, cumprindo a carga horária de _____ horas.

A Monitoria teve por finalidade contribuir para o aprimoramento dos processos de ensino e de aprendizagem, por meio do apoio acadêmico aos estudantes da disciplina, de acordo com a Deliberação CEETEPS n. 111/2026 e a Instrução CGESG nº. 11/2026.

[Cidade], ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável
[Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) Responsável]

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso
[Nome do(a) Coordenador(a) de Curso]
Coordenador(a) do Curso _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Fatec
[Nome do(a) Coordenador(a) da Fatec]
Coordenador(a) da Fatec [Nome da Unidade]
Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”

⁸ Este documento integra o expediente administrativo do Programa de Monitoria da Unidade, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.

ANEXO VIII

CERTIFICADO DO PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL⁹

PROGRAMA DE MONITORIA - MONITORIA DE DISCIPLINA

**Faculdade de Tecnologia [Nome da Unidade] – Fatec [Nome]
Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS**

Certificamos que o(a) Professor(a) [Nome do Professor Orientador Responsável], integrante do quadro docente do curso de [Nome do Curso], atuou como Professor(a) Orientador(a) Responsável no Programa de Monitoria de Disciplina – Edital n. ____/____, referente à disciplina [Nome da Disciplina], orientando o(a) estudante [Nome do(a) Monitor(a)], durante o período de ____-____-____ a ____-____-____, acompanhando a carga horária total de _____ horas.

O(a) Professor(a) orientador(a) supervisionou, avaliou e acompanhou as atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a), contribuindo para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem, nos termos da Deliberação CEETEPS n. 111/2026 e da Instrução CGESG n. 11/2026.

[Cidade], ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso
[Nome do(a) Coordenador(a) de Curso]
Coordenador(a) do Curso _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Fatec
[Nome do(a) Coordenador(a) da Fatec]
Coordenador(a) da Fatec [Nome da Unidade]
Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”

⁹ Este documento integra o expediente administrativo do Programa de Monitoria da Unidade, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.